



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

#### **RESUMO GERAL**

#### **OBJETO:**

Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos para diversas secretarias desta administração, conforme especificações constantes do ANEXO I.

#### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 31/07/2013 às 09:00 horas

#### **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia 31/07/2013 às 09:15 horas**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

#### **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sala da Comissão Permanente de Licitações  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro de Albertina – MG

#### **CONSULTAS AO EDITAL:**

Na internet no endereço [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro de Albertina – MG

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Através do telefax (35) 3446-1300 com Regivani Campanhari Fulaneti.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00090/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2013**

### **1- PREÂMBULO**

1.1 -O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde torna público para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG, mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 3376 - 02/01/2013, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da aplicação do Decreto Municipal 547 de 19 de outubro de 2006. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG até 31/07/2013 às 09:00. A pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão oficial às 09:15 no dia 31/07/2013.

### **2 – OBJETO**

2.1 -Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos para diversas secretarias desta administração, conforme especificações constantes do ANEXO I.

### **3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

3.1 -O edital estará disponível na internet no site desta Prefeitura no endereço [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br) e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do prédio da sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG, CEP. 37596-000 e poderá ser obtido junto a pregoeira e equipe de apoio no horário das 8 as 11 e de 13 as 17 horas.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 -Poderão participar deste pregão empresas cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

4.2 -As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO:  
CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº00018/2013  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO:  
CNPJ.

4.3 –**A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III do edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.4 –**A CARTA PARA CREDENCIAMENTO**, no caso da empresa credenciar o representante, conforme modelo estabelecido no ANEXO II do edital e o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2

## **5 – IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAR**

5.1 -Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.1.1 -concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.1.2 -que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declarada inidônea;

5.1.3 -que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; e

5.1.4 -estrangeiras que não funcionem neste País.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 -No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a pregoeira.

6.2 -As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.3 -A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 -O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.5 -A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO V**.

6.6 -Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de credenciamento deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.

6.7 -A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### **7 - PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 -A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1 -datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, no caso de não haver timbre da Empresa, deverá constar o carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

7.1.2 -número do edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;

7.1.3 -razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

7.1.4 -planilha de preço ofertado por item;

7.1.5 -prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 90 dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 -descrição do objeto ofertado com indicação das **CARACTERÍSTICAS E MARCAS**;

7.1.7 -Os licitantes que não apresentarem marca nos materiais licitados na sua proposta escrita, poderão e deverão fazê-lo, na oferta do preço, que será registrado no quadro de lances.

**7.1.8 -O material objeto deste Pregão deverá ser cotado para ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Forcemento/AF, na cidade de Albertina em local indicado pela Prefeitura Municipal.**

7.1.9 -Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão estar em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitida a inclusão de quaisquer outras despesas posteriormente.

7.1.10 -A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**7.1.11 -Todos os itens objeto desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade com no máximo 50% (cinquenta por cento) dele transcorrido até a data da efetivação da entrega.**

7.1.12 -Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.13 -Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

previdenciários.

7.1.14 -A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.1.15 -Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

### **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

8.1 -A sessão pública terá início às 31/07/2013 às 09:15, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº. 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG.

8.2 -Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 31/07/2013 às 09:00, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

8.3 -Instalada a sessão pública do Pregão, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, verificando a conformidade destas com o edital;

8.4 -Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nas disposições da cláusula sétima deste edital;

8.5 -As propostas serão classificadas provisoriamente por ordem crescente de preços;

8.6 -No curso da sessão a pregoeira convidará individualmente as licitantes que tenham ofertado propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, ressalvado o disposto nas condições de DESEMPATE deste edital;

8.7 -Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.8 -Encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, e ainda ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 -Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10 -No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 -A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, e ainda poderá a pregoeira negociar, para obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.12 -Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, ressalvados primeiramente os casos de desempate previstos neste edital;

8.13 -Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao “último lance” ofertado pela própria licitante, o qual tenha sido anteriormente registrado, respeitados os demais ditames do edital;

8.14 -Em havendo apenas uma oferta (proposta), e desde que esta atenda a todos os termos do edital e



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita ou ainda ser feita nova tentativa de negociação, a critério da pregoeira, objetivando sempre o “menor preço”;

8.15 -A bem da Administração Pública (busca pelo menor preço) poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração do tempo da consulta, desde que igual para todos;

8.16 -A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

8.17 -Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.18 -Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço/lance pelo objeto licitado; observado o “critério de julgamento” por ITEM,

8.19 -Encerrada a etapa competitiva e ultrapassados os ditames da cláusula de desempate existente neste edital e ordenadas às ofertas, devidamente registradas em ata, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante com a “menor proposta após fase de lances”, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.20 -Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será habilitada e será então declarada “vencedora”;

8.21 -Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

8.22 - Uma vez declarada a licitante “vencedora”, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo neste caso serem observadas as condições constantes deste edital;

8.23 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará os autos, podendo a mesma ainda, revogar a licitação nos termos deste Instrumento Convocatório.

8.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, poderá ser devolvido no ato do certame mediante registro em ata ou caso haja manifestação de recurso os envelopes ficarão sob custódia da Administração até a celebração do Contrato e ficarão à disposição para retirada por 05 (cinco) dias.

### **9 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo, no original em uma via ou em cópias autenticadas.

#### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1 - Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

9.2.1- certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do Licitante.

### **9.3 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), da empresa licitante;

9.3.2- Prova de regularidade para com o INSS, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.3- Prova de regularidade para com o FGTS, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.6- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao CNPJ da empresa licitante (domicílio ou sede);

9.3.7- Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, CNDT; a qual é emitida eletronicamente e gratuitamente;

9.3.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no ANEXO IV;

9.4 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

9.5 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da pregoeira e equipe de apoio

9.6 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

9.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério Administração Pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidões negativas. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (art. 43 da LC nº. 123/2006).

## **10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

10.1- Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a pregoeira, com encaminhamento através de



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

e-mail [licita@albertina.mg.gov.br](mailto:licita@albertina.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

### **11 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1- A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado na secretaria geral da Prefeitura.

11.1.2- A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3- O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação no site da Prefeitura Municipal de Albertina e no Quadro de Avisos, com designação de nova data para a realização do certame.

### **12 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6- O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Albertina e no Diário Oficial do Município disponível no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

12.7- Qualquer recurso interposto, seja o constante nesta cláusula 12, bem como os previstos no art.109 da Lei 8.666 de 1993, deverá ser protocolizado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, situada à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG.

### **13 - HOMOLOGAÇÃO**

13.1- A **Homologação** do presente processo, a cargo da Autoridade Superior Administrativa, dar-se-á



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

após favorável manifestação da Assessoria Jurídica.

### **14 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

14.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Albertina/MG e no Diário Oficial do Município disponível no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

### **15 – DA ENTREGA**

15.1-Os itens licitados deverão ter entrega em 10 DIAS, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras sendo o órgão gerenciador dos pedidos.

15.1.1- Os itens licitados deverão ser entregues no endereço Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina/MG.

15.1.2- Os itens licitados deverão ser acompanhados da nota fiscal para conferência, por servidor habilitado o que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento. A responsabilidade da entrega será por conta e risco da empresa licitante.

15.1.3 - O setor competente para receber e conferir o objeto desta licitação será determinado pelo Prefeito Municipal de Albertina.

15.1.4– **Todos os itens objeto desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, com no máximo 50% (cinquenta por cento) dele transcorrido até a data da efetivação da entrega.**

15.1.5 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

15.1.6 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

15.1.7 - Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

### **16 – PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento poderá ser feito a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente:

- por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;
- pela Tesouraria Municipal.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Albertina reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a CONTRATADA e para ressarcir danos a terceiros.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

### **17 – REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS**

17.1 - Sobre o Realinhamento de Preços, estes somente poderão ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei nº8.666/93, desde que respeitado a data de validade da proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas seguintes condições:

17.2- Em casos especiais, desde que devidamente comprovada a disparidade de aumento ou redução de preços em decorrência de fatos supervenientes, onde não haja culpa de nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADA, obedecendo-se sempre a Lei de Licitações;

17.3 - É vedado a CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens enquanto aguarda o trâmite do Processo de Realinhamento de Preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Instrumento Convocatório;

17.4 - A Administração Municipal averiguará a veracidade dos realinhamentos requeridos, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 03 (três) estabelecimentos comerciais de mesmo gênero da cidade e/ou região, e, constatando a real necessidade de realinhamento de preços.

17.5 - Considerando as peculiaridades do mercado se houver interesse da CONTRATADA em reajustar o seu Contrato, deverá a mesma apresentar planilha demonstrativa do reajuste proposto, fazendo anexar cópia de notas fiscais de fornecedores que demonstre a alteração pleiteada. O reajuste proposto deverá ser devidamente instruído e ter compatibilidade com o mercado, sendo facilmente comprovado.

17.6 - O pedido de Realinhamento de Preços, deverá ser protocolizado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, situada à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG, e quando concedido, terá validade a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município disponível no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

### **18 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
42	02.02.01.04.122.0004.2.017.3390.30.00
48	02.02.01.04.122.0004.1.004.4490.52.00
129	02.03.01.12.365.0007.2.045.3390.30.00
135	02.03.01.12.365.0007.1.021.4490.52.00
138	02.03.02.12.361.0008.2.046.3390.30.00
151	02.03.02.12.361.0008.1.024.4490.52.00
193	02.04.01.10.301.0013.2.071.3390.30.00

### **19 - SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

19.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento ou prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a. Advertência.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/proposta, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso do atraso ser superior a 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo com a sua rescisão.

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 - A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Albertina no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

19.4 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

19.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6 - Em qualquer hipótese na aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **20 – ANEXOS**

20.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

20.1.1 - ANEXO I - Especificação do objeto - Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

20.1.2 - ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

20.1.3 - ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

20.1.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa; e

20.1.6 - ANEXO VI - Minuta Contratual.

### **21 - DA RESERVA DE DIREITOS**

21.1 - A Administração se reserva ao direito de adquirir os produtos, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos/serviços, respeitados os interesses públicos.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

### **22 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 – A autoridade competente do Município de Albertina/MG poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

22.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Albertina comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.6 – É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

22.7 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

### **23 – DO FORO**

23.1 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Jacutinga - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de julho de 2013.

Regivani Campanhari Fulaneti  
Pregoeira

Ana Luisa Bueno Domingues  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/MG nº 130.420



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	APARELHO DE DVD - Aparelho de DVD (Digital Versatile Disc) com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos, compatível com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB no mínimo uma, saídas: HDMI, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico. Voltagem: bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
2	ARMARIO DE ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - Armário roupeiro de aço com 16 portas pequenas, medindo 2,00x0,40x1,23, com fechadura tipo yale, chapa numero 22, na cor cinza, dobras duplas em todo o perímetro das portas, duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados, venezianas para ventilação, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

3	<p>ARMARIO EM AÇO - Armário em chapa de aço, medindo 0,90 x 0,40 x 2,00 m, com duas portas de abrir e puxador. Divisão interna com quatro prateleiras reguláveis em chapa de aço, fechadura tipo yale de segredo único, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintado com tinta em pó a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza claro, chapa de aço número 18 e estrutura em chapa de aço número 14. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.</p>	UN	4			
4	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - Arquivo de aço, confeccionado em chapa de aço número 18 estrutura em chapa de aço número 14. medindo 0,46 x 0,70 x 1,30 metros, com 04 (quatro) gavetas, puxadores e porta-etiquetas, gavetas deslizantes, com 08 (oito) rolamentos com esferas de aço, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo yale de segredo único, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintado com tinta em pó a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza claro, variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.</p>	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

5	BALANCA DIGITAL DE MESA - Balança digital de mesa de alta precisão, dígitos em led, contendo prateleira de peso, cabo de energia voltagem 110v, pesagem em gramas (g), (oz), medição exata, funções permanentes, modelo leve e transportável, capacidade 1gr até 30kg, com ajuste de tara, desligamento automático ou manual.Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
6	BANHEIRA PLASTICA COM TROCADOR - Banheira para recém nascido; em polipropileno, tampo trocador acolchoado com abas laterais para protecao; medindo no minimo(99 x 83 x 72)cm, saboneteira com porta-toalha; cor branca com estampas, mangueira para escoamento de agua; estrutura de aco,suporte com travas em arco,capac.max.do suporte:30kg(criança ate 10kg+20lt.de agua); pintura epoxi,acompanha assento redutor de profundidade.	UN	2			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

7	BEBEDOURO ELETRICO DE PRESSAO, CAPACIDADE 50 L/H, TIPO PRESSAO, CONTROLE AUTOMATICO 110 V, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA, TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM, 110 V, PIA EM ACO INOX - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, CAPACIDADE 50 L/H, TIPO PRESSÃO, CONTROLE AUTOM. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA, TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM, VOLTAGEM 110V, PIA EM AÇO INOX, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO.	UN	1			
8	BEBEDOURO TIPO TORRE PARA GALAO COM DUAS TORNEIRAS - Bebedouro de galão; tipo torre; potência 154 w; tipo de água: natural e gelada; com duas torneiras; bandeja de água removível; atóxico; gabinete em inox eletrozincado, sem emendas, tampo e base em plástico injetado de alto impacto; Dimensões aproximadas altura: 99 cm, largura: 28 cm, profundidade: 36, cm, peso: 13 kg. Bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

9	BERÇO COM RODAS - Berço desmontável, acompanha colchão possui bordas laterais acolchoadas; dobrável; formato retangular; material do colchão até 10 Kg com regulagem de altura do colchão: até 17 Kg sem a regulagem de altura do colchão; possui regulagem de altura; possui rodinhas/rodízios; possui trava de segurança; Dimensões: Altura: 82,5 cm, Comprimento:102 cm, Largura: 80 cm, Peso: 9,4 Kg. Cor: Azul.	UN	6			
10	CANECA DE PLASTICO 250ML - CANECA DE PLASTICO PARA MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 250 MLS, EM CORES VARIADAS.	UN	30			
11	CARRINHO DE BEBE - Carrinho para criança de 0 a 3 anos; acolchoado; possui assento reclinável; três posições de encosto; com apoio para os pés; porta objetos; alça reversível; com capacidade para até 18 kilos; cinto de segurança de 5 pontos; capota com visor, regulável e removível; tecido lavável; oito rodas com sistema de freios nas rodas traseiras; estrutura em alumínio; Dimensões (aproximadamente): altura 1,07m, largura 47cm, profundidade 85cm, peso 9kg. Cor: Azul com tecido estampado.	UN	6			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

12	CD PLAYER PORTATIL COM MP3 E ENTRADA USB - CD Player portátil com mp3 e entrada usb; com 2 alto-falantes; rádio am/fm estéreo; display lcd digital iluminado; programação para 20 faixas; cd player com função repeat / random / intro** / folder ±10; alça para transporte; entrada auxiliar para conexão de dispositivo de áudio; entrada para dispositivo usb; funcionamento bivolt ou com pilhas; potência: 5,5 wrms (2,75 w); mídias compatíveis: cd, cd-r/rw, dispositivos usb. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	3			
13	CERCADINHO PARA BEBE - Cercadinho dobrável para criança de 0 a 3 anos; bordas acolchoadas; alças nas bordas; trava de segurança com peças plásticas; com telas laterais para ventilação; Estrutura em aço; sem rodas; acolchoadas; com capacidade de peso até 18kg; Dimensões aproximadas: 74x79x99cm; Peso: 7,6kg. Cor: azul com tecido estampado.	UN	3			
14	COBERTOR DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA - Cobertor de solteiro; medida aproximada 1,50x2,00m; 100% microfibra de poliéster. Cor: azul.	UN	10			
15	COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBE ANTIALERGICO - Cobertor tipo manta em microfibra; antialérgica; tamanho 0,90 x 1,10 m. Cor: Azul	UN	5			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

16	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SOPA - COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SOPA, MEDIDA APROXIMADA 18 CM, ESPESSURA 2MM.	UN	100			
17	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS EM RESINA SINTÉTICA NA CORA BRANCA - Conjunto de mesa quadrada ; em resina sintética aditivada e injetada com protetor uv; cor branca; medindo 75 x 75 x 62 de altura; com quatro cadeiras; com encosto de altura de 75 cm e assento de 60 cm; cadeiras também em resina sintética.	UN	4			
18	CONJUNTO DE MESA REDONDA INFANTIL, EM RESINA SINTÉTICA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 65 X 49 DE ALTURA, 04 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA REDONDA INFANTIL, EM RESINA SINTÉTICA ADITIVADA E INJETADA COM PROTETOR UV, COR BRANCA, MEDINDO 65 X 65 X 49 DE ALTURA, 04 CADEIRAS COM ENCOSTO DE ALTURA DE 58 CM E ASSENTO DE 30 CM , TAMBEM EM RESINA SINTÉTICA.	UN	4			
19	COPO DE VIDRO, 400 MILILITROS, LONGO - COPO DE VIDRO, 400 MILILITROS, LONGO.	UN	20			
20	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU, 1,70X2,20 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO, 1,70X2,20 (AXL)	UN	3			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

21	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CARAMELO OU CRU,1,00 X 1,00 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CARAMELO,1,00X1,00 (AXL)	UN	4			
22	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CARAMELO OU CRU,1,20 X 1,70 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CARAMELO,1,20X1,70 (AXL)	UN	1			
23	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CARAMELO OU CRU,1,30 X 0,80 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CARAMELO,1,30X0,80 (AXL)	UN	2			
24	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CARAMELO OU CRU,1,30 X 1,30 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CARAMELO,1,30X1,30 (AXL)	UN	1			
25	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CARAMELO OU CRU,1,40 X 1,40 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CARAMELO,1,40X1,40 (AXL)	UN	3			
26	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CARAMELO OU CRU,1,50 X 2,20 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CARAMELO,1,50X2,20 (AXL)	UN	18			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

27	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,60X1,80 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,60X1,80 (AXL)	UN	3			
28	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,70X2,70 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO 1,70X2,70 (AXL)	UN	4			
29	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,70X2,80 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,70X2,80 (AXL)	UN	2			
30	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,70X3,30 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,70X3,30 (AXL)	UN	2			
31	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,80 X 1,40 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,80X1,40 (AXL)	UN	3			
32	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,90X2,00 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,90X2,00 (AXL)	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

33	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,90X3,50 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,90X3,50 (AXL)	UN	2			
34	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,2,63X1,50 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,2,63X1,50 (AXL)	UN	4			
35	ESPREDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, 110/220 V - Espredor de frutas industrial; alto rendimento; resistente e silencioso; corpo em aço inox; base em nylon; bica, tampa, peneira e copo em alumínio; fabricado com dois rolamentos que evitam ruídos e o travamento do motor; carambolas de laranja e limão;1/3 HP; faz aproximadamente 500ml por minuto; Dimensões aproximadas: altura 23,00cm, largura 19,00cm, profundidade 19,00 cm, peso 3,96 kg; Bivolt - 300 W .Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	2			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

36	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M, COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS - ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO LONGITUDINAL NA PARTE INFERIOR E CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 20, TRAVAMENTO EM FORMA DE "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, CANTONEIRA TIPO ABA MEDINDO 0,05 X 0,03 M CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14. CONTÉM 69 PARAFUSOS SEXTAVADOS, SENDO 08 PARA CADA PRATELEIRA, 05 PARA O FUNDO E LATERAIS. PINTURA NA COR ESMALTE SINTÉTICO CINZA	UN	5			
37	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRINHA, SEM PONTA, MEDIDA APROXIMADA 20 CM, ESPESSURA 3MM - FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRINHA, SEM PONTA, MEDIDA APROXIMADA 20 CM, ESPESSURA 3MM.	UN	150			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

38	<p>FORNO A GAS 103 LITROS - Forno a gás couraçado industrial com rack; possui duas grades prateleiras com suporte de aço cromado e alturas em quatro; isolamento térmico completo de fibra de cerâmica; injetor de gás horizontal; puxador do forno em PVC e corpo inteiramente chapa de aço; manipulador de temperatura com cinco posições; Potência 4,5 KW; abertura da porta frontal; Capacidade 103 litros; Bivolt; consumo aproximado de gás 0,33 kg/h; peso aproximado do produto 43,5 kg; Dimensões aproximadas externa (lxaxp): 65,0 x 94,0 x 82,0 cm; interna (lxaxp): 50,0 x 26,0 x 70,0 cm; injetor de gás horizontal. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	1			
39	<p>FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 300L - Freezer horizontal com capacidade de 300 litros; quatro pés com rodízio; classe A em consumo de energia; congelamento rápido; com fechadura de segurança; com uma porta; com termostato no painel frontal; voltagem 110; Dimensões aproximadas: altura 99 cm, largura 101 cm, profundidade 92, peso 59 kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	1			



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

40	FRONHA PARA TRAVESSEIRO, EM ALGODAO, 0,45X0,60 COR: BRANCA - FRONHA PARA TRAVESSEIRO, 100% ALGODÃO, 0,45X0,60. COR: BRANCA.	UN	20			
41	GARFO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDA APROXIMADA 18 CM, ESPESSURA 2MM - GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 18 CM, ESPESSURA 2MM.	UN	150			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

42	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - Impressora monocromática (preto), com tecnologia de impressão a laser, velocidade de até 18ppm (normal, A4), tempo de saída da primeira página 8,5s, qualidade de impressão a preto até 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com Fast Res 1200), ciclo de trabalho mensal de até 5.000 páginas (mensal, A4), memória de 8 MB, velocidade do processador 266 MHz, manuseamento de papel de série/entrada com tabuleiro standard para 150 folhas e mais 1 slot de prioridade com alimentação de 10 folhas, manuseamento de papel de série/saída tabuleiro de saída com capacidade para 100 folhas com a face para baixo, opções de impressão frente e verso manual (fornecido suporte de controladores, com suporte para os formatos A4; A5; A6; B5; postais; envelopes (C5, DL, B5), formatos personalizados dos suportes de tabuleiro de entrada p/ 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm, ranhura de alimentação prioritária: 76 x 127 até 216 x 356 mm, tipos de papel suportados: normal, fotográfico, envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais, conectividade através de porta USB 2.0 de alta velocidade e cujo modelo de toner tenha rendimento médio de 700 páginas (declarado em conformidade com ISO/IEC 19752). Deve vir acompanhada do cabo de alimentação 2P + T padrão NBR 14136, do(s) CD(s) com software de instalação da impressora, do manual do produto, do cabo de instalação USB (1m) e de um toner original. Garantia de no mínimo 12 meses a</p>	UN	2			
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

43	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,00 METRO - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,00 METRO	KIT	4			
44	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,30 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,30 METROS	KIT	3			
45	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,50 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,50 METROS	KIT	4			
46	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,60 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,60 METROS	KIT	1			
47	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 2,00 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 2,00 METROS	KIT	18			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

48	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 2,10 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 2,10 METROS.	KIT	3			
49	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 3,20 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 3,20 METROS	KIT	3			
50	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 3,40 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 3,40 METROS.	KIT	1			
51	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 4,00 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 4,00 METROS	KIT	1			
52	LENCOL DE SOLTEIRO,100% ALGODAO, COR VERDE CLARO - LENÇOL DE SOLTEIRO,EM ALGODÃO, COR VERDE CLARO. MEDIDA 1,86X0,90.	UN	20			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

53	LENCOL LISO, 100% ALGODAO, PARA CAMA HOSPITALAR, MEDINDO 2,35 X1,50 - LENÇOL LISO, 100% ALGODAO, PARA CAMA HOSPITALAR, NA COR AZUL , MEDINDO 2,35 X1,50 MT, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO.	UN	80			
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,CAPACIDAD E 4 LITROS - Liquidificador Industrial com capacidade de 4 litros; corpo e copo em aço inox; tampa em alumínio; Motor 1/3 hp - Monofásico 50/60 hz; Rotação 3450 rpm; Tensão 127/220v; Consumo (kw/h): 0,75. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	2			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

55	<p><b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO -</b> Micromputador completo, contendo: Um Gabinete ATX ou Micro-ATX, na cor preta, com 2 cooler fans de 120 mm já instalados, sendo 1 traseiro e 1 lateral (ou frontal). Material SECC (plástico apenas no painel frontal), com no mínimo 1 janela lateral pequena além da janela lateral do cooler fan. Com 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3.5" e 4 baias internas de 3,5". Painel frontal contendo 2 portas USB, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Alimentação: Fonte ATX v2.2 de 24 pinos, tensão bivolt, potência real/nominal mínima de 500W, cabos com malha de proteção em nylon, frequência 60 Hz, eficiência maior ou igual a 80%, vida útil de 100.000 horas, com ventoinha de 140mm na parte inferior. Mínimo de conectores : 1 x ATX24V (placa mãe), 1 x ATX12V (placa mãe), 1 x EPS12v (placa mãe), 2 x PCI-E 6+2 pinos, 4 Molex (CD/DVD, HD IDE), 6 x SATA, 1 x 4 pinos (Floppy Disk). Deve vir acompanhado do cabo de alimentação 2P + T padrão NBR 14136; Processador: Core i3, arquitetura 32nm (Sandy Bridge), com suporte a instruções MMX, SSE, SSE2, SSE3, SSSE3, SSE4. 1, SSE4.2, AVX, Enhanced Intel SpeedStep Technology (EIST), Intel 64, XD bit (implementação da NX bit), Intel VT-x, Hyper-threading, Smart Cachê. Com tamanho da pastilha de 131 mm<sup>2</sup> ou 149 mm<sup>2</sup> e stepping D2. Modelo com 2 cores, frequência de clock de 2.5 GHz (ou superior), L3 cachê de 3 MB, GPU integrada Model HD Graphics 2000, frequência de clock da GPU de</p>	UN	3			
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

56	MICROFONE TIPO DINAMICO, UNIDIRECIONAL, DE MAO, C/FIO, RESPOSTA DE 50 HZ A 15 KHZ - MICROFONE TIPO DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, DE MÃO, SEM FIO, RESPOSTA DE 50HZ A 15 KHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	2			
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

57	<p>NOBREAK 700 VA - NOBREAK 700 VA Com 4 saídas para tomada 2P + T padrão NBR14136; Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash; Função TRUE RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Função Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria); Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Circuito desmagnetizador que garanta o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo, inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, baterias em carga, etc; Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobre tensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o</p>	UN	1			
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

58	PANELA DE PRESSAO, EM ALUMINIO, 10 L, CABO EM PLASTICO - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 10 L, CABO EM PLÁSTICO	UN	3			
59	PRATO PARA REFEICAO, EM VIDRO, FUNDO - PRATO PARA REFEIÇÃO, EM VIDRO, FUNDO.	UN	150			
60	PURIFICADOR DE AGUA PARA TORNEIRA - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1			
61	REFRIGERADOR DOMESTICO APROXIMADAMENTE 430L, COR BRANCO - Refrigerador Doméstico Aproximadamente 430L; Duplex; Frost Free; Prateleira retrátil de vidro temperado no refrigerador; Prateleira Retrátil no Freezer; Cesta porta-ovos; Condensador embutido; Gavetas; Iluminação interna; Pés niveladores e rodízios traseiros . Armazenagem: Capacidade de armazenagem total: 430 Litros; Capacidade de armazenagem do refrigerador: 320 Litros; Capacidade de armazenagem do freezer: 110 Litros;Classificação de consumo (Selo Procel): A.Voltagem: 110V, 220V. Dimensões Aproximadas: Altura: 1905cm; Largura: 69,8cm; Profundidade: 69,8cm;Peso: 93Kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

62	<p>REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 300L, COR BRANCO - Refrigerador Doméstico Aproximadamente 300L; Duplex; Frost Free; Prateleira retrátil de vidro temperado no refrigerador; Prateleira Retrátil no Freezer; Cesta porta-ovos; Condensador embutido; Gavetas; Iluminação interna; Pés niveladores e rodízios traseiros . Armazenagem: Capacidade de armazenagem total: 300 Litros; Capacidade de armazenagem do freezer: 47 Litros; Classificação de consumo (Selo Procel): A.Voltagem: 110V, 220V. Dimensões Aproximadas: Altura: 153,9 cm; Largura: 61,6 cm; Profundidade: 69,1 cm;Peso: 48,0 kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	1			
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

63	REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 400L, COR BRANCO - Refrigerador Doméstico Aproximadamente 400L; Duplex; Frost Free; Prateleira retrátil de vidro temperado no refrigerador; Prateleira Retrátil no Freezer; Cesta porta-ovos; Condensador embutido; Gavetas; Iluminação interna; Pés niveladores e rodízios traseiros . Armazenagem: Capacidade de armazenagem total: 400 Litros; Capacidade de armazenagem do freezer: 110 Litros; Classificação de consumo (Selo Procel): A.Voltagem: 110V, 220V. Dimensões Aproximadas: Altura: 180.5 cm; Largura: 69.8 cm; Profundidade: 69.8 cm;Peso: 91 kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
64	RELOGIO DE PAREDE, QUARTZO, REDONDO, COM 22 CM, A PILHA, 1,5 V, PEQUENA - RELÓGIO DE PAREDE, QUARTZO, REDONDO, COM 22 CM, A PILHA, 1,5 V, PEQUENA	UN	12			
65	TAPETE TIPO CAPACHO, EM FIBRA DE COCO, COM BARRADO, 35 X 70 CM APROXIMADAMENTE - TAPETE TIPO CAPACHO, EM FIBRA DE CÔCO, COM BARRADO, 35 X 70 CM APROXIMADAMENTE.	UN	7			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

66	TELEFONE COM FIO - Telefone com fio; três funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; três volumes de campainha; opção de chave e bloqueio; posições mesa e parede. Cor: grafite. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	2			
67	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHZ; Acompanha bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica. Cor: grafite. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
68	TELEVISOR A CORES, TRIPLO SISTEMA DE VIDEO, 29 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, 110/220 V, ENTRADA A/V, ESTEREO, TECLA SAP, TELA PLANA, ENTRADA PARA TV A CABO ATE 181 CANAIS E ANTENA PARABOLICA, FUNCOES NA TELA. - TELEVISOR A CORES, TRIPLO SISTEMA DE VÍDEO, 32 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, 110/220 V, ENTRADA A/V, ESTÉREO, TECLA SAP, ENTRADA USB, ENTRADA HDMI, TELA PLANA, ENTRADA PARA TV A CABO ATE 181 CANAIS E ANTENA PARABÓLICA, FUNÇÕES NA TELA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

69	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODAO, MEDIDAS MÍNIMAS 68CM X 1,32CM, COR BRANCA - TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS 68CM X 1,32CM E GRAMATURA MÍNIMA DE 350 GRAMAS/M², COR BRANCA.	UN	20			
70	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODAO, COR BRANCA - TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM A SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 70CM X 38CM E 350 GRAMAS/M².	UN	20			
71	TORNEIRA ELÉTRICA - TORNEIRA ELÉTRICA; COM QUATRO TEMPERATURAS; COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1			
72	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, MEDIDA 0,40X0,56 - TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, MEDIDA 0,40X0,56	UN	10			
<b>TOTAL</b>						

### **Observações:**

1 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) que for(em) de sua conveniência, devendo no entanto relacioná-los conforme consta no Anexo I, de acordo com o número específico nos termos do edital, apenas do(s) item(ns) a que apor valores.

2 - A marca do produto ofertado deverá ser informada, neste anexo.



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

3 - Favor levar em consideração as especificações do material a ser cotado.

4 - Considerar PRODUTOS de 1ª qualidade.

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Local e data: Carimbo da empresa.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

Pelo presente instrumento, NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o (a) senhor (a) NOME DA PESSOA CREDENCIADA, portador (a) da Carteira de Identidade nº NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao Procedimento Licitatório, a que tudo daremos por firme, bom e valioso.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

### **ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede no endereço ENDEREÇO DA EMPRESA, bairro NOME DO BAIRRO, CEP DA LOCALIDADE DA EMPRESA, na cidade de CIDADE SEDE DA EMPRESA, neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, inscrito(a) no CPF do MF sob o nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, para fins de atendimento do prescrito no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Presencial nº 00018/2013, e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento do citado Pregão poderão implicar na desclassificação da empresa.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº NÚMERO DO CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador (a) da Carteira de Identidade nº NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR e do CPF nº NÚMERO DO CPF, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº NÚMERO DO CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador (a) da Carteira de Identidade nº NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR e do CPF nº NÚMERO DO CPF, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE ALBERTINA**, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **NOME DA EMPRESA** EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

#### **CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS**

##### **1.1 - CONTRATANTE**

Município de Albertina - MG, CNPJ nº17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Rovilson Edivino Ferreira.

##### **1.2 - CONTRATADA**

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/fax

Representante legal

CPF

##### **1.3 - FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 00090/2013, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2013, efetuada com base na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº547, de 19/10/2006, Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, demais condições fixadas no Instrumento Convocatório e legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA II - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos para diversas secretarias desta administração.

2.2 - A execução do contrato será por preço unitário, na forma da proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.3 - A empresa CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos produtos pelo preço unitário apresentado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - Os preços para o fornecimento do objeto deste Contrato são os seguintes:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
-------------	------------------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

1	APARELHO DE DVD - Aparelho de DVD (Digital Versatile Disc) com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos, compatível com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB no mínimo uma, saídas: HDMI, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico. Voltagem: bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
2	ARMARIO DE ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - Armário roupeiro de aço com 16 portas pequenas, medindo 2,00x0,40x1,23, com fechadura tipo yale, chapa numero 22, na cor cinza, dobras duplas em todo o perímetro das portas, duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados, venezianas para ventilação, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

3	ARMARIO EM AÇO - Armário em chapa de aço, medindo 0,90 x 0,40 x 2,00 m, com duas portas de abrir e puxador. Divisão interna com quatro prateleiras reguláveis em chapa de aço, fechadura tipo yale de segredo único, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintado com tinta em pó a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza claro, chapa de aço número 18 e estrutura em chapa de aço número 14. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	UN	4			
4	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - Arquivo de aço, confeccionado em chapa de aço número 18 estrutura em chapa de aço número 14. medindo 0,46 x 0,70 x 1,30 metros, com 04 (quatro) gavetas, puxadores e porta-etiquetas, gavetas deslizantes, com 08 (oito) rolamentos com esferas de aço, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo yale de segredo único, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado e pintado com tinta em pó a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza claro, variação aceitável de até 5% (cinco por cento) a mais nas dimensões.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

5	BALANCA DIGITAL DE MESA - Balança digital de mesa de alta precisão, dígitos em led, contendo prateleira de peso, cabo de energia voltagem 110v, pesagem em gramas (g), (oz), medição exata, funções permanentes, modelo leve e transportável, capacidade 1gr até 30kg, com ajuste de tara, desligamento automático ou manual.Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
6	BANHEIRA PLASTICA COM TROCADOR - Banheira para recém nascido; em polipropileno, tampo trocador acolchoado com abas laterais para protecao; medindo no minimo(99 x 83 x 72)cm, saboneteira com porta-toalha; cor branca com estampas, mangueira para escoamento de agua; estrutura de aco,suporte com travas em arco,capac.max.do suporte:30kg(criança ate 10kg+20lt.de agua); pintura epoxi,acompanha assento redutor de profundidade.	UN	2			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

7	BEBEDOURO ELETRICO DE PRESSAO, CAPACIDADE 50 L/H, TIPO PRESSAO, CONTROLE AUTOMATICO 110 V, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA, TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM, 110 V, PIA EM AÇO INOX - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, CAPACIDADE 50 L/H, TIPO PRESSÃO, CONTROLE AUTOM. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA, TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM, VOLTAGEM 110V, PIA EM AÇO INOX, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO.	UN	1			
8	BEBEDOURO TIPO TORRE PARA GALAO COM DUAS TORNEIRAS - Bebedouro de galão; tipo torre; potência 154 w; tipo de água: natural e gelada; com duas torneiras; bandeja de água removível; atóxico; gabinete em inox eletrozincado, sem emendas, tampo e base em plástico injetado de alto impacto; Dimensões aproximadas altura: 99 cm, largura: 28 cm, profundidade: 36, cm, peso: 13 kg. Bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

9	BERCO COM RODAS - Berço desmontável, acompanha colchão possui bordas laterais acolchoadas; dobrável; formato retangular; material do colchão até 10 Kg com regulagem de altura do colchão: até 17 Kg sem a regulagem de altura do colchão; possui regulagem de altura; possui rodinhas/rodízios; possui trava de segurança; Dimensões: Altura: 82,5 cm, Comprimento:102 cm, Largura: 80 cm, Peso: 9,4 Kg. Cor: Azul.	UN	6			
10	CANECA DE PLASTICO 250ML - CANECA DE PLASTICO PARA MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 250 MLS, EM CORES VARIADAS.	UN	30			
11	CARRINHO DE BEBE - Carrinho para criança de 0 a 3 anos; acolchoado; possui assento reclinável; três posições de encosto; com apoio para os pés; porta objetos; alça reversível; com capacidade para até 18 kilos; cinto de segurança de 5 pontos; capota com visor, regulável e removível; tecido lavável; oito rodas com sistema de freios nas rodas traseiras; estrutura em alumínio; Dimensões (aproximadamente): altura 1,07m, largura 47cm, profundidade 85cm, peso 9kg. Cor: Azul com tecido estampado.	UN	6			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

12	CD PLAYER PORTATIL COM MP3 E ENTRADA USB - CD Player portátil com mp3 e entrada usb; com 2 alto-falantes; rádio am/fm estéreo; display lcd digital iluminado; programação para 20 faixas; cd player com função repeat / random / intro** / folder ±10; alça para transporte; entrada auxiliar para conexão de dispositivo de áudio; entrada para dispositivo usb; funcionamento bivolt ou com pilhas; potência: 5,5 wrms (2,75 w); mídias compatíveis: cd, cd-r/rw, dispositivos usb. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	3			
13	CERCADINHO PARA BEBE - Cercadinho dobrável para criança de 0 a 3 anos; bordas acolchoadas; alças nas bordas; trava de segurança com peças plásticas; com telas laterais para ventilação; Estrutura em aço; sem rodas; acolchoadas; com capacidade de peso até 18kg; Dimensões aproximadas: 74x79x99cm; Peso: 7,6kg. Cor: azul com tecido estampado.	UN	3			
14	COBERTOR DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA - Cobertor de solteiro; medida aproximada 1,50x2,00m; 100% microfibra de poliéster. Cor: azul.	UN	10			
15	COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBE ANTIALERGICO - Cobertor tipo manta em microfibra; antialérgica; tamanho 0,90 x 1,10 m. Cor: Azul	UN	5			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

16	COLHER EM AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA - COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SOPA, MEDIDA APROXIMADA 18 CM, ESPESSURA 2MM.	UN	100			
17	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS EM RESINA SINTETICA NA CORA BRANCA - Conjunto de mesa quadrada ; em resina sintética aditivada e injetada com protetor uv; cor branca; medindo 75 x 75 x 62 de altura; com quatro cadeiras; com encosto de altura de 75 cm e assento de 60 cm; cadeiras também em resina sintética.	UN	4			
18	CONJUNTO DE MESA REDONDA INFANTIL, EM RESINA SINTETICA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 65 X 49 DE ALTURA, 04 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA REDONDA INFANTIL, EM RESINA SINTÉTICA ADITIVADA E INJETADA COM PROTETOR UV, COR BRANCA, MEDINDO 65 X 65 X 49 DE ALTURA, 04 CADEIRAS COM ENCOSTO DE ALTURA DE 58 CM E ASSENTO DE 30 CM , TAMBEM EM RESINA SINTÉTICA.	UN	4			
19	COPO DE VIDRO, 400 MILILITROS, LONGO - COPO DE VIDRO, 400 MILILITROS, LONGO.	UN	20			
20	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU, 1,70X2,20 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO, 1,70X2,20 (AXL)	UN	3			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

21	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,00 X 1,00 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,00X1,00 (AXL)	UN	4			
22	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,20 X 1,70 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,20X1,70 (AXL)	UN	1			
23	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,30 X 0,80 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,30X0,80 (AXL)	UN	2			
24	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,30 X 1,30 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,30X1,30 (AXL)	UN	1			
25	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,40 X 1,40 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,40X1,40 (AXL)	UN	3			
26	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,50 X 2,20 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,50X2,20 (AXL)	UN	18			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

27	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,60X1,80 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,60X1,80 (AXL)	UN	3			
28	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,70X2,70 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO 1,70X2,70 (AXL)	UN	4			
29	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,70X2,80 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,70X2,80 (AXL)	UN	2			
30	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,70X3,30 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,70X3,30 (AXL)	UN	2			
31	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,80 X 1,40 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARÃO, COR CAMELO,1,80X1,40 (AXL)	UN	3			
32	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,90X2,00 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,90X2,00 (AXL)	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

33	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,1,90X3,50 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,1,90X3,50 (AXL)	UN	2			
34	CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO OU CRU,2,63X1,50 (AXL) - CORTINA EM LONITA PARA VARAO, COR CAMELO,2,63X1,50 (AXL)	UN	4			
35	ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, 110/220 V - Espredador de frutas industrial; alto rendimento; resistente e silencioso; corpo em aço inox; base em nylon; bica, tampa, peneira e copo em alumínio; fabricado com dois rolamentos que evitam ruídos e o travamento do motor; carambolas de laranja e limão;1/3 HP; faz aproximadamente 500ml por minuto; Dimensões aproximadas: altura 23,00cm, largura 19,00cm, profundidade 19,00 cm, peso 3,96 kg; Bivolt - 300 W .Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	2			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

36	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M, COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS - ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO LONGITUDINAL NA PARTE INFERIOR E CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 20, TRAVAMENTO EM FORMA DE "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, CANTONEIRA TIPO ABA MEDINDO 0,05 X 0,03 M CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14. CONTÉM 69 PARAFUSOS SEXTAVADOS, SENDO 08 PARA CADA PRATELEIRA, 05 PARA O FUNDO E LATERAIS. PINTURA NA COR ESMALTE SINTÉTICO CINZA	UN	5			
37	FACA EM AÇO INOXIDAVEL, COM SERRINHA, SEM PONTA, MEDIDA APROXIMADA 20 CM, ESPESSURA 3MM - FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRINHA, SEM PONTA, MEDIDA APROXIMADA 20 CM, ESPESSURA 3MM.	UN	150			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

38	<p>FORNO A GAS 103 LITROS - Forno a gás couraçado industrial com rack; possui duas grades prateleiras com suporte de aço cromado e alturas em quatro; isolamento térmico completo de fibra de cerâmica; injetor de gás horizontal; puxador do forno em PVC e corpo inteiramente chapa de aço; manipulador de temperatura com cinco posições; Potência 4,5 KW; abertura da porta frontal; Capacidade 103 litros; Bivolt; consumo aproximado de gás 0,33 kg/h; peso aproximado do produto 43,5 kg; Dimensões aproximadas externa (lxaxp): 65,0 x 94,0 x 82,0 cm; interna (lxaxp): 50,0 x 26,0 x 70,0 cm; injetor de gás horizontal. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	1			
39	<p>FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 300L - Freezer horizontal com capacidade de 300 litros; quatro pés com rodízio; classe A em consumo de energia; congelamento rápido; com fechadura de segurança; com uma porta; com termostato no painel frontal; voltagem 110; Dimensões aproximadas: altura 99 cm, largura 101 cm, profundidade 92, peso 59 kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	1			
40	<p>FRONHA PARA TRAVESSEIRO, EM ALGODÃO, 0,45X0,60 COR: BRANCA - FRONHA PARA TRAVESSEIRO, 100% ALGODÃO, 0,45X0,60. COR: BRANCA.</p>	UN	20			



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

41	GARFO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDA APROXIMADA 18 CM, ESPESSURA 2MM - GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 18 CM, ESPESSURA 2MM.	UN	150			
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

42	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - Impressora monocromática (preto), com tecnologia de impressão a laser, velocidade de até 18ppm (normal, A4), tempo de saída da primeira página 8,5s, qualidade de impressão a preto até 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com Fast Res 1200), ciclo de trabalho mensal de até 5.000 páginas (mensal, A4), memória de 8 MB, velocidade do processador 266 MHz, manuseamento de papel de série/entrada com tabuleiro standard para 150 folhas e mais 1 slot de prioridade com alimentação de 10 folhas, manuseamento de papel de série/saída tabuleiro de saída com capacidade para 100 folhas com a face para baixo, opções de impressão frente e verso manual (fornecido suporte de controladores, com suporte para os formatos A4; A5; A6; B5; postais; envelopes (C5, DL, B5), formatos personalizados dos suportes de tabuleiro de entrada p/ 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm, ranhura de alimentação prioritária: 76 x 127 até 216 x 356 mm, tipos de papel suportados: normal, fotográfico, envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais, conectividade através de porta USB 2.0 de alta velocidade e cujo modelo de toner tenha rendimento médio de 700 páginas (declarado em conformidade com ISO/IEC 19752). Deve vir acompanhada do cabo de alimentação 2P + T padrão NBR 14136, do(s) CD(s) com software de instalação da impressora, do manual do produto, do cabo de instalação USB (1m) e de um toner original. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	2			
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

43	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,00 METRO - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,00 METRO	KIT	4			
44	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,30 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,30 METROS	KIT	3			
45	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,50 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,50 METROS	KIT	4			
46	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 1,60 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 1,60 METROS	KIT	1			
47	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 2,00 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 2,00 METROS	KIT	18			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

48	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 2,10 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 2,10 METROS.	KIT	3			
49	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 3,20 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 3,20 METROS	KIT	3			
50	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 3,40 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 3,40 METROS.	KIT	1			
51	KIT VARAO CROMADO PARA CORTINA, MEDINDO 4,00 METROS - KIT VARÃO CROMADO PARA CORTINA ; ACOMPANHA SUPORTE, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDA 4,00 METROS	KIT	1			
52	LENCOL DE SOLTEIRO,100% ALGODAO, COR VERDE CLARO - LENÇOL DE SOLTEIRO,EM ALGODÃO, COR VERDE CLARO. MEDIDA 1,86X0,90.	UN	20			
53	LENCOL LISO, 100% ALGODAO, PARA CAMA HOSPITALAR, MEDINDO 2,35 X1,50 - LENÇOL LISO, 100% ALGODAO, PARA CAMA HOSPITALAR, NA COR AZUL , MEDINDO 2,35 X1,50 MT, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO.	UN	80			



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,CAPACIDADE 4 LITROS - Liquidificador Industrial com capacidade de 4 litros; corpo e copo em aço inox; tampa em alumínio; Motor 1/3 hp - Monofásico 50/60 hz; Rotação 3450 rpm; Tensão 127/220v; Consumo (kw/h): 0,75. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	2			
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

55	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO - Micromputador completo, contendo: Um Gabinete ATX ou Micro-ATX, na cor preta, com 2 cooler fans de 120 mm já instalados, sendo 1 traseiro e 1 lateral (ou frontal). Material SECC (plástico apenas no painel frontal), com no mínimo 1 janela lateral pequena além da janela lateral do cooler fan. Com 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3.5" e 4 baias internas de 3,5". Painel frontal contendo 2 portas USB, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Alimentação: Fonte ATX v2.2 de 24 pinos, tensão bivolt, potência real/nominal mínima de 500W, cabos com malha de proteção em nylon, frequência 60 Hz, eficiência maior ou igual a 80%, vida útil de 100.000 horas, com ventoinha de 140mm na parte inferior. Mínimo de conectores : 1 x ATX24V (placa mãe), 1 x ATX12V (placa mãe), 1 x EPS12v (placa mãe), 2 x PCI-E 6+2 pinos, 4 Molex (CD/DVD, HD IDE), 6 x SATA, 1 x 4 pinos (Floppy Disk). Deve vir acompanhado do cabo de alimentação 2P + T padrão NBR 14136; Processador: Core i3, arquitetura 32nm (Sandy Bridge), com suporte a instruções MMX, SSE, SSE2, SSE3, SSSE3, SSE4. 1, SSE4.2, AVX, Enhanced Intel SpeedStep Technology (EIST), Intel 64, XD bit (implementação da NX bit), Intel VT-x, Hyper-threading, Smart Cachê. Com tamanho da pastilha de 131 mm<sup>2</sup> ou 149 mm<sup>2</sup> e stepping D2. Modelo com 2 cores, frequência de clock de 2.5 GHz (ou superior), L3 cachê de 3 MB, GPU integrada Model HD Graphics 2000, frequência de clock da GPU de 650-1100 MHz ou 850-1100 MHz, TDP de</p>	UN	3			
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

56	MICROFONE TIPO DINAMICO, UNIDIRECIONAL, DE MAO, C/FIO, RESPOSTA DE 50 HZ A 15 KHZ - MICROFONE TIPO DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, DE MÃO, SEM FIO, RESPOSTA DE 50HZ A 15 KHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	2			
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

57	<p>NOBREAK 700 VA - NOBREAK 700 VA Com 4 saídas para tomada 2P + T padrão NBR14136; Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash; Função TRUE RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Função Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria); Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Circuito desmagnetizador que garanta o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo, inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, baterias em carga, etc; Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobre tensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento/desacionamento o acidental; Função Mute:</p>	UN	1			
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

58	PANELA DE PRESSAO, EM ALUMINIO, 10 L, CABO EM PLASTICO - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 10 L, CABO EM PLÁSTICO	UN	3			
59	PRATO PARA REFEICAO, EM VIDRO, FUNDO - PRATO PARA REFEIÇÃO, EM VIDRO, FUNDO.	UN	150			
60	PURIFICADOR DE AGUA PARA TORNEIRA - PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1			
61	REFRIGERADOR DOMESTICO APROXIMADAMENTE 430L, COR BRANCO - Refrigerador Doméstico Aproximadamente 430L; Duplex; Frost Free; Prateleira retrátil de vidro temperado no refrigerador; Prateleira Retrátil no Freezer; Cesta porta-ovos; Condensador embutido; Gavetas; Iluminação interna; Pés niveladores e rodízios traseiros . Armazenagem: Capacidade de armazenagem total: 430 Litros; Capacidade de armazenagem do refrigerador: 320 Litros; Capacidade de armazenagem do freezer: 110 Litros;Classificação de consumo (Selo Procel): A.Voltagem: 110V, 220V. Dimensões Aproximadas: Altura: 1905cm; Largura: 69,8cm; Profundidade: 69,8cm;Peso: 93Kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

62	<p>REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 300L, COR BRANCO - Refrigerador Doméstico Aproximadamente 300L; Duplex; Frost Free; Prateleira retrátil de vidro temperado no refrigerador; Prateleira Retrátil no Freezer; Cesta porta-ovos; Condensador embutido; Gavetas; Iluminação interna; Pés niveladores e rodízios traseiros . Armazenagem: Capacidade de armazenagem total: 300 Litros; Capacidade de armazenagem do freezer: 47 Litros; Classificação de consumo (Selo Procel): A.Voltagem: 110V, 220V. Dimensões Aproximadas: Altura: 153,9 cm; Largura: 61,6 cm; Profundidade: 69,1 cm;Peso: 48,0 kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.</p>	UN	1			
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

63	REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 400L, COR BRANCO - Refrigerador Doméstico Aproximadamente 400L; Duplex; Frost Free; Prateleira retrátil de vidro temperado no refrigerador; Prateleira Retrátil no Freezer; Cesta porta-ovos; Condensador embutido; Gavetas; Iluminação interna; Pés niveladores e rodízios traseiros . Armazenagem: Capacidade de armazenagem total: 400 Litros; Capacidade de armazenagem do freezer: 110 Litros; Classificação de consumo (Selo Procel): A.Voltagem: 110V, 220V. Dimensões Aproximadas: Altura: 180.5 cm; Largura: 69.8 cm; Profundidade: 69.8 cm;Peso: 91 kg. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
64	RELOGIO DE PAREDE, QUARTZO, REDONDO, COM 22 CM, A PILHA, 1,5 V, PEQUENA - RELÓGIO DE PAREDE, QUARTZO, REDONDO, COM 22 CM, A PILHA, 1,5 V, PEQUENA	UN	12			
65	TAPETE TIPO CAPACHO, EM FIBRA DE COCO, COM BARRADO, 35 X 70 CM APROXIMADAMENTE - TAPETE TIPO CAPACHO, EM FIBRA DE CÔCO, COM BARRADO, 35 X 70 CM APROXIMADAMENTE.	UN	7			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

66	TELEFONE COM FIO - Telefone com fio; três funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; três volumes de campainha; opção de chave e bloqueio; posições mesa e parede. Cor: grafite. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	2			
67	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHZ; Acompanha bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica. Cor: grafite. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da aquisição do produto.	UN	1			
68	TELEVISOR A CORES, TRIPLO SISTEMA DE VIDEO, 29 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, 110/220 V, ENTRADA A/V, ESTEREO, TECLA SAP, TELA PLANA, ENTRADA PARA TV A CABO ATE 181 CANALIS E ANTENA PARABOLICA, FUNCOES NA TELA. - TELEVISOR A CORES, TRIPLO SISTEMA DE VÍDEO, 32 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, 110/220 V, ENTRADA A/V, ESTÉREO, TECLA SAP, ENTRADA USB, ENTRADA HDMI, TELA PLANA, ENTRADA PARA TV A CABO ATE 181 CANALIS E ANTENA PARABÓLICA, FUNÇÕES NA TELA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1			



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

69	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS 68CM X 1,32CM, COR BRANCA - TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS 68CM X 1,32CM E GRAMATURA MÍNIMA DE 350 GRAMAS/M <sup>2</sup> , COR BRANCA.	UN	20			
70	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODAO, COR BRANCA - TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM A SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 70CM X 38CM E 350 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	UN	20			
71	TORNEIRA ELETRICA - TORNEIRA ELÉTRICA; COM QUATRO TEMPERATURAS; COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1			
72	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, MEDIDA 0,40X0,56 - TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, MEDIDA 0,40X0,56	UN	10			
<b>TOTAL</b>						

3.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 10 DIAS pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Albertina, por processo legal, conforme requisitado, mediante a apresentação, aceitação e atesto do Gestor do fornecimento (Nota de Empenho). Nos documentos hábeis de cobrança o valor resultante da multiplicação da (s) quantidade (s) pelo preço unitário de cada uma delas deverá estar evidenciado de forma correta.

### CLÁUSULA IV - DO ACRÉSCIMO, REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO

4.1 - Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta.

4.2 - Os preços poderão ser realinhados de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, desde que respeitado a data de validade da proposta.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

4.3 - Em casos especiais, desde que devidamente comprovados, considerando as peculiaridades do mercado, se houver interesse da CONTRATADA em reajustar/realinhar o seu Contrato, deverá a mesma apresentar planilha demonstrativa do reajuste proposto, fazendo anexar cópia de notas fiscais de fornecedores, que demonstrem a alteração pleiteada e podendo a administração a fim de averiguar a veracidade dos reajustes requeridos, realizar pesquisa de mesmo gênero da cidade e/ou região, e, constatando a real necessidade de reajuste de preços, considerar a média do preço apresentado.

## **CLÁUSULA V - DO PRAZO**

5.1 - O início do Contrato fica fixado a partir da data da assinatura do mesmo.

5.2 - O presente Contrato será executado da sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado o prazo caso haja interesse da Administração.

## **CLÁUSULA VI - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de números:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
42	02.02.01.04.122.0004.2.017.3390.30.00
48	02.02.01.04.122.0004.1.004.4490.52.00
129	02.03.01.12.365.0007.2.045.3390.30.00
135	02.03.01.12.365.0007.1.021.4490.52.00
138	02.03.02.12.361.0008.2.046.3390.30.00
151	02.03.02.12.361.0008.1.024.4490.52.00
193	02.04.01.10.301.0013.2.071.3390.30.00

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Efetuar as entregas do produto licitado em até 10 DIAS, nas quantidades e local determinado pelo setor competente do Município.

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a funcionários do Município ou a terceiros, decorrente do fornecimento de produto impróprio para o consumo.

7.3 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

7.4 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.

7.5 - Excluem-se da responsabilidade da CONTRATADA o descumprimento do Contrato, por greve, black-out, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.

7.6 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato, as suas expensas, produto em que se verificarem prazo de validade expirado, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados.

7.7 - Fica como obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Demais obrigações, em conformidade com o instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

## **CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

9.1 - A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, será feita por servidor responsável pelo departamento de compras sendo o órgão gerenciador dos pedidos.

### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

10.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento ou prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/proposta, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso do atraso ser superior a 30 (trinta) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo com a sua rescisão.

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Albertina no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

10.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas normas legais pertinentes.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese da aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório a plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação e da decisão proferida.

### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jacutinga para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ROVILSON EDIVINO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Representante da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_

VISTO:

Ana Luisa Bueno Domingues  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/MG N°130.420



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº.** <<NÚMERO/ANO CONTRATO>>

**Processo Licitatório nº 00090/2013 – PREGÃO nº 00018/2013.**

**Partes:** Município de Albertina e <<FORNECEDOR VENDEDOR>>

**Objeto:** <<DESC. OBJETO DO CONTRATO>>.

**Prazo:** <<TÉRMINO VIGÊNCIA>>

**Valor:** <<VALOR CONTRATO>> (<<VALOR CONTRATO POR EXTENSO>>)

### **Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
42	02.02.01.04.122.0004.2.017.3390.30.00
48	02.02.01.04.122.0004.1.004.4490.52.00
129	02.03.01.12.365.0007.2.045.3390.30.00
135	02.03.01.12.365.0007.1.021.4490.52.00
138	02.03.02.12.361.0008.2.046.3390.30.00
151	02.03.02.12.361.0008.1.024.4490.52.00
193	02.04.01.10.301.0013.2.071.3390.30.00



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

**[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **Observação:**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a CPL por meio do fax (35) 3446-1300.

A falta da remessa do recibo exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.